



Tabela - SEMA/SUEST/CCOF

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público 01/2025 - Funam/DF)

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.2 A atribuição de nota zero em qualquer um dos critérios implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.

1.3 A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir:

	CRITÉRIOS	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a)	Adequação da proposta aos objetivos da Política de Meio Ambiente e ao objeto do Edital	Verificação do alinhamento da proposta com os objetivos descritos no edital, incluindo apresentação detalhada de ações, cronograma e público alvo.	O não cumprimento integral dos objetivos do edital resulta em nota zero, conforme Lei 13.019/2014, art. 27	Ausência de detalhamento ou incompatibilidade com o edital: 0,0 Detalhamento incompleto, mas compatível: 2,0. Detalhamento completo e alinhado ao edital: 4,0	4	16

b)	Definição de metas, indicadores e prazos	Análise da presença de metas numéricas, indicadores claros de avaliação e cronograma exequível.	As metas devem ser expressas em valores numéricos e os prazos devem ter datas específicas	Ausência de metas numéricas e cronograma: 0,0. Metas ou cronograma parcialmente descritos: 2,0. Metas numéricas, indicadores e cronograma detalhados: 4,0.	3	12
c)	Experiência técnica da instituição	Comprovação documental de pelo menos 1 projeto na área ambiental ou de dados com duração mínima de 1 ano.	A ausência de comprovação documental implica eliminação (Lei 13.019/2014, art. 33, V, c).	Sem projetos comprovados: 0,0. Um projeto comprovado: 3,0. Um projeto ambiental e cinco em comunicação de dados: 4,0.	3	12
d)	Capacidade de execução de projetos de TI	Comprovação de equipe com no mínimo 4 doutores em computação ou áreas afins, com publicações internacionais	Documentação exigida: CV Lattes e publicações acadêmicas.	4 doutores: 1,0. 4 doutores e 1 mestre: 3,0. Mais de 4 doutores e 2 mestres: 5,0	6	30
e)	Tecnologia própria de proteção ambiental	Apresentação de documentação de tecnologia própria em IA para combate a incêndios florestais	Sujeito a verificação por visita técnica.	Sem tecnologia comprovada: 0,0. Tecnologia comprovada em operação: 5,0.	6	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL						100



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 14/05/2025, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=168650297)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=168650297)
verificador= **168650297** código CRC= **DD319B75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Site - sema.df.gov.br

04039-00002205/2024-38

Doc. SEI/GDF 168650297